

# Saúde da Mulher

**Fernanda Barboza**

# Caderno de Atenção Básica n° 26 “Saúde Sexual e Reprodutiva”

# Introdução e conceitos

## CAB 26

## CAB 26

- Direitos, saúde sexual e saúde reprodutiva: marcos legais e políticos;
- O que os adolescentes e os jovens têm a ver com direitos, saúde sexual e saúde reprodutiva;
- Humanização, os princípios da bioética, abordagem centrada na pessoa e abordagem familiar;
- Abordando a saúde reprodutiva na atenção básica;
- Promovendo a saúde sexual e a saúde reprodutiva na diversidade;
- Práticas educativas em saúde sexual e saúde reprodutiva
- Falando sobre anticoncepção
- Métodos anticoncepcionais
- Falando sobre concepção e infertilidade
- Atenção às pessoas em situação de violência doméstica e sexual

# Planejamento familiar

Métodos e técnicas  
para a concepção

Anticoncepção

Oferta de informações  
e acompanhamento,  
num contexto de  
escolha livre e  
informada

## Planejamento familiar- desafios

Abordagem do  
homem

Adolescente

Saúde sexual em  
diferentes  
momentos do ciclo  
de vida

a abordagem  
específica para  
alguns grupos  
populacionais

## Direitos, saúde sexual e saúde reprodutiva: marcos legais e políticos;

1960 - movimentos feministas sempre colocaram como pontos fundamentais o direito de escolha e a liberdade de decisão das mulheres nos assuntos sexuais e reprodutivos

# Direitos, saúde sexual e saúde reprodutiva: marcos legais e políticos;

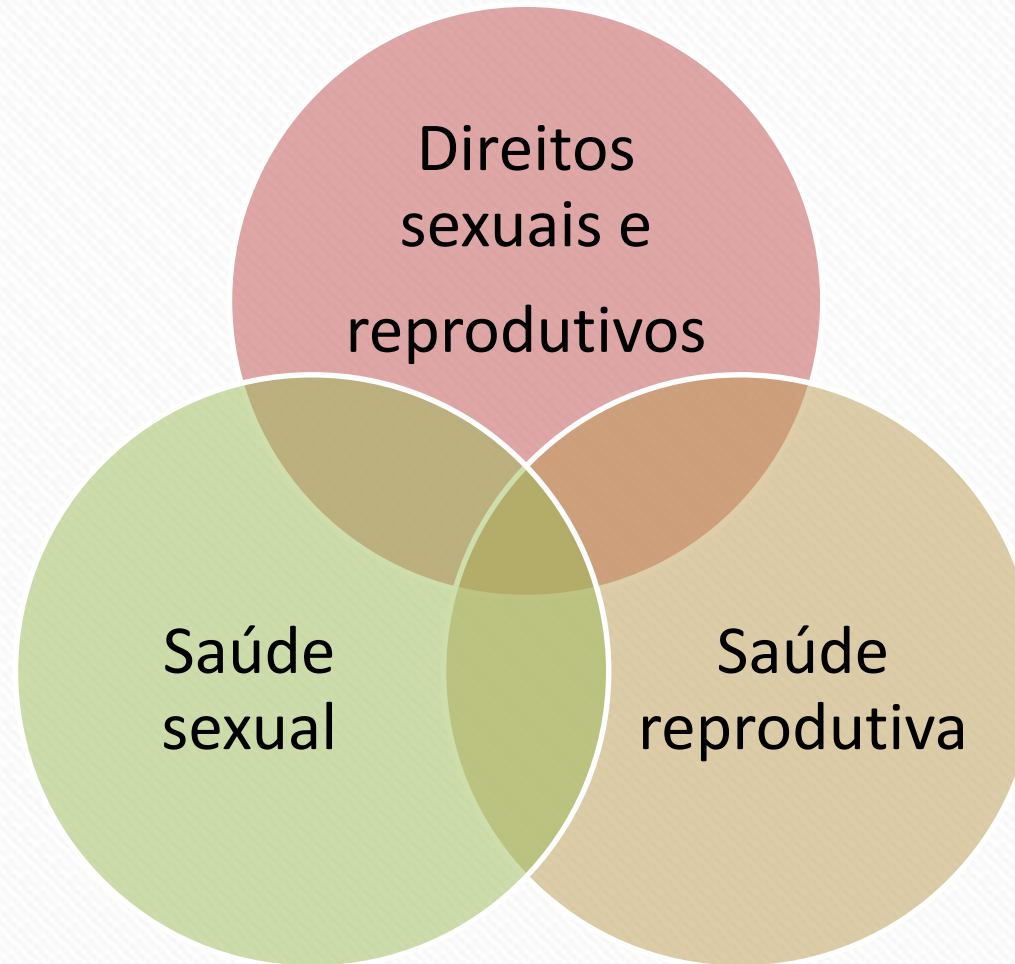
Os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são Direitos Humanos já reconhecidos em leis nacionais e documentos internacionais.

Marcos internacionais: Conferências da ONU-

1. Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento- 1994- necessidade de limitar o crescimento populacional como forma de combater a pobreza e as desigualdades, focalizando-se no desenvolvimento do ser humano.
2. IV Conferência Mundial sobre a Mulher: avançou-se na definição dos direitos sexuais e direitos reprodutivos como Direitos Humanos.



# Conceitos Importantes



## Direitos sexuais

Reconhece que todo casal e todo indivíduo pode decidir livre e responsavelmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer, e o direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva.

Inclui também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência.

## Conceito de Saúde Reprodutiva pela OMS

É um estado de completo bem-estar físico, mental e social, em todos os aspectos relacionados com o sistema reprodutivo e as suas funções e processos, e não de mera ausência de doença ou enfermidade.

A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para se reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo.



## Conceito de Saúde Reprodutiva pela OMS

Implícito nessa última condição está o direito de homens e mulheres de serem informados e de terem acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar de sua escolha, assim como outros métodos de regulação da fecundidade, de sua escolha, que não sejam contrários à lei, e o direito de acesso a serviços apropriados de saúde que deem à mulher condições de atravessar, com segurança, a gestação e o parto e proporcionem aos casais a melhor chance de ter um filho sadio.

## Assistência à saúde reprodutiva

- Métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde e o bem-estar reprodutivo, prevenindo e resolvendo problemas de saúde reprodutiva.
- Isso inclui também a saúde sexual, cuja finalidade é a intensificação das relações vitais e pessoais e não simples aconselhamento e assistência relativos à reprodução e a doenças sexualmente transmissíveis.

## Direitos Reprodutivos

1

- O direito das pessoas decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.

2

- O direito de acesso a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos.

3

- O direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência.

## Direitos sexuais:

1. O direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do(a) parceiro(a).
2. O direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual.
3. O direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças.
4. O direito de viver a sexualidade, independentemente de estado civil, idade ou condição física.
5. O direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual.

## Direitos sexuais:

6. O direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade.
7. O direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução.
8. O direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids.
9. O direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação.
10. O direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.



# Sexualidade

A sexualidade é uma importante dimensão da vida, abrangendo aspectos biológicos, psíquicos, sociais, culturais e históricos. Não se restringe à meta reprodutiva, sendo constitutiva das relações amorosas e do laço afetivo entre as pessoas.

## Diferença de gênero e sexo

SEXO refere-se a um conjunto de características genotípicas e biológicas;

GÊNERO é um conceito que se refere a um sistema de atributos sociais – papéis, crenças, atitudes e relações entre mulheres e homens – os quais não são determinados pela biologia, mas pelo contexto social, político e econômico, e que contribuem para orientar o sentido do que é ser homem ou ser mulher numa dada sociedade. Portanto, o gênero é uma construção social e histórica. Na maioria das sociedades, as relações de gênero são desiguais.

## Objetivos de desenvolvimento do milênio- OMS 2000

- A erradicação da pobreza e da fome.
- A universalização do acesso à educação básica.
- **A promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.**
- **A redução da mortalidade infantil.**
- **A melhoria da saúde materna.**
- **O combate ao HIV/Aids, malária e outras doenças.**
- A promoção da sustentabilidade ambiental.
- O desenvolvimento de parcerias para o desenvolvimento.

As políticas públicas devem ofertar a **homens e mulheres adultos, jovens e adolescentes:**

**Informação**

**Acesso e escolha a métodos eficientes**

**Seguros, permissíveis, aceitáveis e não contrários à lei nº 9.263/1996**

**Além da oferta de outros métodos de regulação da fecundidade**

**Direito ao acesso a serviços apropriados de saúde para o pré-natal, o parto e o puerpério**

## Planejamento reprodutivo

Chamado também de **planejamento familiar**, designa um conjunto de ações de regulação da fecundidade, as quais podem auxiliar as pessoas a **prever e controlar a geração e o nascimento** de filhos, e englobam adultos, jovens e adolescentes, com vida sexual com e sem parcerias estáveis, bem como aqueles e aquelas que se preparam para iniciar sua vida sexual.